
OBJETIVO E METAS**DO PROJETO: SUDOESTE PAULISTA SEM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

Objetivo:
Estruturação e qualificação das políticas públicas de defesa dos direitos das mulheres e de enfrentamento da violência doméstica e familiar, incluindo, com ênfase, as crianças.
Metas:
1) Analisar as causas da violência contra a mulher, crianças e adolescentes na região;
2) Diagnosticar a rede e adotar providências para assegurar a existência de equipamentos, serviços e programas adequados para a prevenção à violência contra a mulher.
3) Adotar providências para garantir o acesso à proteção social e de saúde da mulher.
4) Avaliar e enfrentar os impactos da violência doméstica em crianças e adolescentes
5) Aprimorar a atuação dos órgãos de segurança pública e do sistema de justiça para enfrentamento dos crimes cometidos contra a mulher e contra crianças e adolescentes.
6) Envidar esforços para fazer inserir nos PPAs recursos públicos para a implementação de políticas públicas relacionadas às metas previstas e fiscalizar a aplicação desses recursos, ao longo dos anos fiscais, nessas diretrizes.

OBJETIVO E METAS
DO PROJETO: ÁGUA QUE CORRE ENTRE PEDRAS

Objetivo:
Aprimoramento das políticas de saúde mental, em especial para tratamento da dependência química, e conexão com o enfrentamento ao tráfico de drogas.
Metas:
1) Diagnóstico da RAPS - rede de atenção psicossocial -, indução e qualificação das políticas de saúde mental.
2) Fomento à criação de grupos condutores da RAPS, levando suas pautas aos colegiados estratégicos, como os Conselhos Municipais de Saúde (Portaria 3088 MS)
3) Mapeamento da existência de Conselhos Municipais de Saúde e da sua efetiva atuação enquanto órgão autônomo e de controle social.
4) Mapeamento da política de consultório na rua e fomento à sua implementação quando necessário e, eventualmente, de forma regionalizada.
5) Diagnóstico e fomento da articulação entre políticas de saúde mental e políticas de assistência social, RAPSs e SUAS.
6) Avaliação sobre a conveniência de implementação de matriciamento.
7) Fortalecimento de políticas educativas e estratégias de comunicação social sobre o tema.

8) Diagnóstico da criminalidade voltada ao tráfico de drogas e estabelecer plano de enfrentamento com secretaria de segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil e Órgãos do MPSP (GAECO).

9) Articulação das demandas criminais e infracionais vinculadas ao uso de drogas com encaminhamento, acolhida e acompanhamento pela RAPS.

10) Mapeamento do envolvimento dos adolescentes na traficância, com o objetivo de pensar políticas públicas de proteção à infância e juventude e de enfrentamento a uma das piores formas de exploração do trabalho infantil, na perspectiva da Convenção 182 OIT.

11) Envidar esforços para fazer inserir nos PPAs recursos públicos para a implementação de políticas públicas relacionadas às metas previstas e fiscalizar a aplicação desses recursos, ao longo dos anos fiscais, nessas diretrizes.

OBJETIVO E METAS
DO PROJETO: TERRA

Objetivo:
Fomento e acompanhamento de políticas de desenvolvimento sustentável da atividade produtiva do campo para garantia de renda e segurança alimentar.
Metas:
1) Diagnóstico da população em situação de insegurança alimentar grave (fome) e em situação de rua e adoção de eventuais providências para indução/qualificação das políticas públicas regional e municipais de segurança alimentar.
2) Diagnóstico e adoção de eventuais providências para indução/ qualificação das políticas regional e municipais de fomento à agricultura familiar.
3) Diagnóstico da divisão e ocupação da terra (incluindo mapeamento das comunidades tradicionais) e dos modelos de produção agrícola e pecuária (Estatuto da Terra, artigo 4º, I, Lei 4504/64).
4) Diagnóstico e adoção de eventuais providências para indução/ qualificação da política de estruturação do saneamento rural desenvolvidas em parceria pelo Estado e Municípios, com a FUNASA, como: a) Implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário ; b) Elaboração de projetos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; c) Implantação de melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, incluindo a implantação de sistemas de captação e armazenamento de água de chuva (cisternas).

5) Diagnóstico e adoção de eventuais providências para indução/ qualificação ou acompanhamento da política de controle do uso de agrotóxicos sob a perspectiva ambiental, de direito do consumidor e de saúde pública.

6) Diagnóstico das vias de circulação e acesso às áreas rurais que permitam melhor escoamento da produção agrícola, sobretudo no que se refere à composição da alimentação escolar, para efetivação do PNAE com a posterior adoção de eventuais providências cabíveis para indução/qualificação da política competente.

7) Envidar esforços para fazer inserir nos PPAs recursos públicos para a implementação de políticas públicas relacionadas às metas previstas e fiscalizar a aplicação desses recursos, ao longo dos anos fiscais, nessas diretrizes.